

**EDITAL Nº 9/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.005646/2019-44

DOCUMENTO SEI Nº 0505369

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE LÍNGUAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para duas (2) turmas dos seguintes cursos nos respectivos dias e horários:

**1.1.1 Espanhol básico 1 (matutino)**

- Segunda-feira (9h15 às 10h45) e quarta-feira (10h00 às 11h30)

**1.1.2 Espanhol básico 1 (vespertino)**

- Segunda-feira e sexta-feira (15h30 às 17h00)

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

2.2 Público externo: estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal).

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas quarenta (40) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turma	Distribuição das vagas		
		Alunos IFRO <i>campus</i> Calama	Comunidade externa	TOTAL
Espanhol básico 1	Matutino	10	10	40 vagas
	Vespertino	10	10	
Total de vagas	-	20 vagas	20 vagas	

3.2 As vagas que não forem preenchidas por uma categoria serão destinadas a outra

categoria, desde que se tenham pessoas no cadastro de reserva.

#### 4. DOS CURSOS

4.1 A natureza dos cursos ofertados em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
Espanhol básico 1	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua espanhola a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos hispânicos que tem a língua espanhola como primeira língua. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ Instigar o aluno no gosto pelo espanhol.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para os cursos de idiomas, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio segundo descrito no item 2.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link <https://goo.gl/forms/bybTurMR3r9PN8DA2> no dia **de 18 de março**, das 8h00 às 12h00.

5.3 Para a inscrição o interessado deverá anexar ao link os seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade) (Anexo 1)

5.3.2 Um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

5.3.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (declaração de situação cadastral expedida pela Receita Federal por meio do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.3.4 Comprovante de residência atual (últimos 60 dias);

5.3.5 Comprovante de escolaridade (declaração de matrícula ou diploma tendo o local onde estuda em evidência no documento enviado).

5.4 Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

#### 6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

6.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **20 de março de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos;

6.2 Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail [ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br)

6.3 A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá por ordem de chegada.

6.4 A classificação final dos alunos será divulgada no dia **22 de março de 2019**.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos classificados estarão automaticamente matriculados no curso, devendo comparecer obrigatoriamente nos dois primeiros dias de aula.

7.2 No primeiro dia de aula o aluno deve trazer as cópias e os originais para conferência;

7.3 O NÃO comparecimento nos dois primeiros dias de aula caracteriza a perda de direito à vaga do aluno ingressante.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Local
Lançamento do Edital	18/03/2019	Portal do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>
Realização das inscrições	19/03/2019	<a href="https://goo.gl/forms/bybTurMR3r9PN8DA2">https://goo.gl/forms/bybTurMR3r9PN8DA2</a>
Divulgação da lista preliminar das inscrições	Até o dia 20/03/2019	Portal do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>
Recursos contra a lista de inscrições e ordem cronológica	21/03/2019	<a href="mailto:ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br">ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Resultado após recurso	21/03/2019	Portal do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br">https://portal.ifro.edu.br</a>
Realização das matrículas	-	Comparecimento obrigatório nos primeiros dois dias (conforme edital item 1.1 e apresentação dos documentos)
Início das aulas	25/03/2019	Sala do Centro de Idiomas

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será o dia 25 de março de 2019.

## 10. DA FREQUÊNCIA E FALTA

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

10.5 Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;

10.6 Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;

10.7 Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

## 11. CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, obtidos pela CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

12.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

12.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/03/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505369** e o código CRC **1BB15713**.